

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020:** *Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de Joaquim Jorge Ferreira, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e Carlos Miguel Pinho Lopes de Almeida.* =====

===== Secretariou a presente reunião o Assistente Técnico, **Jaime Manuel da Silva Marques.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m. =====

===== Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador José Domingos Campos da Silva, falta essa considerada justificada. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Dando início ao período “Antes da Ordem do Dia”, o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: “Cumprimentar os Senhores Vereadores, o colaborador da autarquia, Sr. Jaime, Comunicação Social, cumprimentar também quem nos acompanha lá em casa. Dar algumas notas: A primeira delas, é justificar a ausência do Senhor Vereador José Campos Silva que foi substituído pelo Dr. Carlos Almeida. Outra, tem a ver com o nosso Carnaval Infantil. Agradecemos a todos os que o tornaram possível, nomeadamente às instituições, escolas, aos professores, aos auxiliares, aos pais das crianças e às próprias crianças. Enfim, a todas as nossas crianças e seniores que, com a sua alegria e entusiasmo, nos proporcionaram uma tarde magnífica, com muita alegria. Aproveitar, ao mesmo tempo, para lamentar o falecimento do Sr. David Pinho que se sentiu mal no decorrer do Carnaval e que infelizmente acabou por falecer. Em nome do executivo camarário endereçar à sua família os nossos votos de pesar. Dar também nota sobre uma iniciativa que vai decorrer amanhã, pelas 18h, na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro. Conforme se lembram, a Imprensa Nacional - Casa da Moeda decidiu atribuir um prémio, anual, monetário de 5.000,00€ (cinco mil euros) para premiar obras no domínio da ficção, etc. Obviamente dirigidas à diáspora portuguesa e o tema escolhido foi, pela sua condição de emigrante, pela sua importância enquanto escritor cosmopolita - José Maria Ferreira de Castro. Portanto, amanhã, com a presença da Senhora Secretária de Estado das Comunidades – Dr.ª Berta Nunes, vamos ter a cerimónia de agraciamento dos premiados e

*naturalmente estará presente o Presidente da Imprensa Nacional - Casa da Moeda, Dr. Duarte Azinheira. Dar-vos essa informação para que, caso seja possível, estarem presentes amanhã, pelas 18h, na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro. Dar também nota da apresentação do Mercado à Moda Antiga. Como sabem, este ano o tema escolhido é 'As Padeiras e o Pão de Ul'. Portanto, temos aqui também a oportunidade de promover, através de um evento de massas, mais uma característica endógena do nosso território, mais uma especificidade do território que é o pão de Ul e as padeiras que ao longo de todas estas décadas têm mantido a sua confeção de uma forma tradicional, respeitando aquilo que são as origens da sua confeção. Uma oportunidade ainda mais relevante, quando tivermos a oportunidade de inscrever o Pão de Ul como indicação geográfica protegida junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte. Temos aqui um passo importante naquilo que é a preservação do saber fazer o pão com os métodos tradicionais. Aproveitar o Mercado à Moda Antiga para divulgar esta iguaria gastronómica Oliveirense. Dar nota sobre a apresentação de um livro por parte de um Oliveirense que neste momento não reside no concelho - o Carlos Cunha e o Livro André. Eu tive a oportunidade de estar presente. É evidente que estamos a falar de um livro simples que retrata a vida de um homem simples, mas estamos a falar de alguém que no campo desportivo foi efetivamente uma figura grata no nosso concelho. Portanto, foi uma homenagem justíssima e naturalmente a Câmara Municipal associa-se ao percurso de vida pessoal, profissional e desportiva do André, que é pai de um funcionário da autarquia. Sublinhar também o facto de ter feito cerca de 600 jogos, apenas com um jogo de suspensão em toda a sua carreira desportiva, o que é absolutamente extraordinário. Dar aqui a informação que nos foi solicitada pelos Senhores Vereadores - se não me engano - a informação solicitada tinha a ver com uns contratos PEDU, com as alterações. Tinha a ver com o contrato e todos os procedimentos da candidatura do vidro à UNESCO. Tinha também a ver, se bem me recordo, com uma questão dos terrenos do Zé da Curva. Os terrenos do Zé da Curva é uma repetição, porque já veio à reunião de Câmara de 12.12.2019, e tiveram na altura oportunidade de, com a Ordem de Trabalhos, receber a documentação onde estava o contrato de doação do terreno. Deve ter-vos escapado, mas está lá a informação toda. De qualquer maneira, ela volta a ser enviada. Está aqui toda a informação que nos solicitaram." =====*

*===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Ricardo Tavares que fez a seguinte intervenção: "Bom dia a todos. Senhor Presidente, Senhores Vereadores e a quem nos está a ver e ouvir pela Azeméis TV. Quatro questões que queria colocar, Senhor Presidente: Uma era relativamente à Ponte de Cavaleiros: Ainda se mantém aquela guarda com aquelas barreiras. Há alguns meses que temos andado a insistir com este problema. Há sempre o risco de cair lá alguém. Passa lá muita gente, bem como muitos carros. Esta situação já estava para ser resolvida e ainda se mantém tudo na mesma. Qual o ponto de situação relativamente a isto; 'Pata Negra': A hasta pública já acabou. Teve candidatos,*

*propostas? Quem ganhou? Quando é que se estima a abertura do 'Pata Negra'? Centro de Provas Gastronómicas: Ponto de situação? Quando é que arrancam as obras do Caracas?" ==*

*===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues que fez a seguinte intervenção: "Bom dia a todos. Bom dia a quem nos segue na Azeméis TV. A propósito da documentação que o Senhor Presidente nos acaba de entregar: Agradecer, mas lembrar que estamos ainda a aguardar documentação pedida na reunião de 12 de dezembro de 2019 - solicitamos vários elementos relativamente ao projeto para a reabilitação da Casa Sequeira Monterroso, nomeadamente as peças escritas do projeto e memória descritiva. O Senhor Presidente comprometeu-se a fornecer essa documentação. Hoje temos um ponto que tem precisamente a ver com isso, com o início do procedimento, mas tanto quanto nos foi possível ver pela documentação recebida - muitas peças contratuais, muitas peças técnicas -, mas parece-nos que continua a faltar essa documentação que tínhamos solicitado e que até hoje não recebemos. Na reunião de 09 de janeiro, pedimos dados sobre a Campanha de Esterilização de Animais de Companhia, nomeadamente, quantas foram as candidaturas, quantos foram os animais efetivamente esterilizados, e que verba foi aproveitada do montante disponibilizado pelo Governo. Foram dados na altura alguns números, mas eram preliminares e portanto, continuamos a aguardar informação mais concreta, a informação fechada sobre este assunto. Na reunião de 23 de janeiro, a propósito da reunião do Conselho Consultivo Municipal, o Senhor Presidente comprometeu-se a disponibilizar a todos os Vereadores o documento resultante dessa reunião e até hoje ainda não recebemos. Pedir ao Senhor Presidente que, à semelhança do que fez hoje com a outra documentação, possa fazer chegar aos Vereadores da oposição estes documentos porque são importantes para nós, para analisarmos e avaliarmos. Obrigada." =====*

*===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Hélder Simões: "Antes de mais, muito bom dia a todos. Só uma nota que queria registar. Tive oportunidade de participar recentemente no 88º Aniversário do Futebol Clube Cesarense. Um clube com larga história no concelho e que atravessa um momento particularmente difícil na sua história. Mas estou certo que com a direção que tem agora vai voltar a trilhar no caminho que os leve à sua sustentabilidade financeira e a continuar com os grandes feitos, nomeadamente ao nível da formação. Só queria deixar aqui registado este apreço e esperar que esta direção consiga catapultar o Futebol Clube Cesarense, um clube marcante no concelho, para o trilho que nunca devia ter deixado e, portanto, deixar essa nota positiva. Esperar que consigam ultrapassar as dificuldades que são muitas, mas que estou certo que vão conseguir levá-lo a bom porto, com o apoio de toda a sociedade civil e da autarquia." =====*

*===== Seguidamente e dando resposta às anteriores intervenções, pelo Senhor Presidente foi dito: "Obrigado a todos. Dr. Ricardo Tavares, Ponte dos Cavaleiros: estamos a falar de um*

*problema que tem a ver com seguros, e com a interpretação que os seguros fazem das coisas e a conflitualidade que resulta destes processos. Com a divergência de verbas em relação àquilo que é o custo da obra e àquilo que a Companhia de Seguros está disposta a pagar. Ultrapassadas estas questões, o empreiteiro foi escolhido, o empreiteiro interveio, e o que aconteceu foi que quando colocaram essa questão em relação aos dois locais – Ponte de Cavaleiros e da Margonça – curiosamente, no mesmo dia, estavam a intervir na Ponte da Margonça. Aquilo que eu acho que vai acontecer na Ponte de Cavaleiros, é que nos próximos dias o problema ficará resolvido. Eu tenho falado com o empreiteiro. Ele tinha o gradeamento no processo de lacagem. Portanto, estava a aguardar que a empresa a quem entregou esse serviço lhe entregasse o gradeamento pronto a instalar no local. Isso acontecerá seguramente nos próximos dias. Ou seja, eu terei condições para afirmar que até ao final da próxima semana, garantidamente, o gradeamento estará no sítio, porque como disse, existe ali o risco das pessoas caírem. Neste momento, a guarda da ponte não tem condições de segurança e era conveniente, realmente, resolver definitivamente esse problema. Hasta do ‘Pata Negra’: Apresentaram propostas dois candidatos. O candidato vencedor naturalmente apresentou uma proposta com um valor acima do outro. O valor foi bastante acima do valor que nós tínhamos apresentado para a hasta e, portanto, neste momento temos um candidato vencedor e está a desenvolver-se o processo burocrático normal, para que ele possa entrar em obra e fazer as alterações. Fazer a adaptação do edifício para aquilo que ele pretende implementar. Portanto, o processo está a decorrer com toda a normalidade, mas a resposta à questão que colocou é efetivamente: temos a hasta atribuída a um candidato vencedor. O Centro de Provas Gastronómicas: Não apareceram interessados. Também sabíamos que não era fácil aparecerem interessados. Aquilo que previmos no último lançamento da hasta era a possibilidade de, caso não aparecessem interessados, pudéssemos partir para um processo de arrendamento das instalações e naturalmente continuar a procura ativa de investidores, disponibilizando o espaço, não só aos proprietários de equipamentos de restauração que temos no concelho, mas também a outros potenciais interessados que nós identifiquemos. Neste momento está a ser produzida informação que será afixada em alguns locais do Parque Temático Molinológico para procedermos ao arrendamento. Está a ser ultimada a tramitação burocrática também que permite o processo, porque foi preciso definir, porque não se pode entregar apenas às imobiliárias do concelho de Oliveira de Azeméis. Tem que se entregar a todas as imobiliárias. Tivemos que definir uma forma de regular uma comissão pelo seu trabalho para todas. Esse processo foi feito, e nos próximos dias serão afixados no Parque Temático Molinológico elementos identificativos de que o espaço, o edifício, se encontra disponível para arrendamento. Também estamos a pensar ensaiar uma campanha publicitária em alguns meios de comunicação, preferencialmente nos jornais locais e da região, onde possamos publicar um anúncio e ter aqui o edifício a ser publicitado. Em relação ao Cineteatro Caracas: O que é que se passa com o Cineteatro Caracas? Depois das vicissitudes já conhecidas, nós temos dois problemas neste momento para resolver e que acabam por ser concomitantes. Um deles, é o visto do Tribunal de Contas. O*

*edifício ainda não tem o visto. O Tribunal de Contas, sucessivamente, tem pedido as mesmas informações. O estratagema que tem sido utilizado para não termos deferimentos tácitos num conjunto de obras, é esse. Estando a chegar ao 30º dia, pedirem-nos exatamente a informação que já foi disponibilizada e inicia-se um novo período de contagem. Estamos também a tentar resolver um problema de constituição de uma servidão que era um problema que devia ter sido resolvido no passado e que tem a ver com as águas residuais que atravessam um terreno de um privado. Esta é também uma questão que para o Tribunal de Contas precisa ser ultrapassada. Já tivemos oportunidade de falar com o proprietário. Estamos neste momento a aguardar a sua generosidade, no sentido de nos permitir constituir essa servidão para podermos resolver este problema que existe com o edifício. Em relação às questões colocadas pela Dra. Carla Rodrigues: O projeto da Casa Sequeira Monterroso: Nós vamos disponibilizar-vos essas peças. Eu já tive oportunidade de explicar a sensibilidade deste assunto e desta matéria, mas vamos fazer-vos chegar as peças escritas e a memória descritiva do processo que ficou muito recentemente concluído e por isso é que está incluído nesta Ordem de Trabalhos. Ele foi definitivamente concluído esta semana. A Senhora Vereadora vai-lhe fazer chegar toda a informação que solicitou, já teve oportunidade de lhe dar na altura sobre a Campanha de Esterilização de Animais de Companhia, mas a Senhora Vereadora fica com a incumbência de lhe fazer chegar uma informação mais objetiva e mais detalhada. Em relação ao Conselho Consultivo Municipal: Ainda não acabamos o documento/ata que resume os muitos assuntos e as muitas intervenções. Foram dezenas de intervenções que tivemos oportunidade de assistir. Fazer o resumo dessas intervenções dá algum trabalho, porque queremos que seja transcrito com todo o rigor tudo aquilo que foi dito. Mais uma vez sublinhar a importância dos temas que foram discutidos, da forma interessada e empenhada como foram discutidos. Essa é porventura a maior virtude de um conselho consultivo e não, digamos assim, a sua constituição. Aquilo que importa é que tenhamos a oportunidade de discutir assuntos que são importantes para o concelho. Aquilo que importa é que em resultado dessa discussão surjam propostas que implementadas permitam trazer para o nosso concelho novos ímpetus, novos impulsos de desenvolvimento. É isso que se pretende precisamente com este Conselho Consultivo Municipal onde de forma informal, convidamos um conjunto de pessoas que poderão na próxima sessão serem as mesmas, serem outras, ou serem as mesmas mais algumas. Aquilo que importa é que nós tenhamos oportunidade de as ouvir, de as considerar e sobretudo, tenhamos a oportunidade de aprender com os ensinamentos que certamente essas pessoas têm para nos transmitir. Em relação à intervenção do Senhor Vereador Hélder Simões, sobre o Futebol Clube Cesarense e sobre o seu 88º Aniversário: Naturalmente associamo-nos todos a mais um aniversário desta coletividade desportiva, bem representativa da dinâmica do nosso movimento associativo. Muitos parabéns e longa vida ao Futebol Clube Cesarense.”* =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: -  
 Modificação Orçamental n.º 04/2020; Relação dos alvarás de licenças e autorizações de  
 utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa  
 Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 31/01/2020 a  
 13/02/2020. =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 58  
 (reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2020), a qual foi aprovada por unanimidade. Não  
 participou na aprovação da ata o Senhor Vereador Carlos Miguel Pinho Lopes de Almeida por  
 não ter estado presente na reunião a que ela respeita, por força do n.º 3, art.º 34º do Código do  
 Procedimento Administrativo. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DA REVISÃO DO CÓDIGO DE BOA CONDUTA, ÉTICA E  
 CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/15299/2020):** Pela Senhora  
 Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A recente  
 publicação da/o: a) Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que regula o exercício de funções por  
 titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, suas obrigações declarativas e regime  
 sancionatório; sendo que nos termos do estabelecido no n.º1 do artigo 19.º, as entidades  
 públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da  
 República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias  
 relativas a ofertas institucionais e hospitalidade; b) Lei n.º 60/2019, de 28 de agosto, que  
 procedeu a alteração ao Estatuto dos Deputados aprovado pela Lei n.º 7/93, de 1 de março,  
 designadamente o disposto na alínea g), h) e i) do n.º 1, alínea ii) do n.º3 do art.º 20º, 21º, 21ºB,  
 22º, 26º, 27º; c) Lei n.º 78/2019, de 2 de setembro, que estabelece regras transversais às  
 nomeações para os gabinetes de apoio aos titulares de cargos políticos, dirigentes da  
 Administração Pública e gestores públicos; d) Ofício Circular n.º70/2019-PB, sobre o regime de  
 exercício de titulares de cargos políticos e Altos cargos públicos; e) A Recomendação de 8 de  
 janeiro de 2020, do Conselho de Prevenção da Corrupção, sobre gestão de conflitos de  
 interesses no setor público, sendo esta matéria fundamental nas relações entre os/as cidadãos/ãs  
 e as entidades públicas, e a necessidade da sua adequada prevenção e gestão para promoção da  
 integridade e transparência; Justifica-se a revisão do atual Código de Boa Conduta, Ética e  
 Cidadania, passando o mesmo a integrar duas partes: a Primeira, destinada aos/às  
 Trabalhadores e Órgãos Municipais, na parte aplicável (que corresponde ao texto anterior do  
 Código), e a segunda parte dirigida aos titulares de cargos políticos, Altos cargos públicos e  
 Equiparados, as quais que por uma questão de economia e sistematização são agregadas num  
 só documento, que integra as últimas alterações legislativas referidas. Proponho Em  
 cumprimento do disposto na alínea c) do n.º2 do citado artigo 19.º da Lei n.º52/2019, a

aprovação da revisão do Código do Código de Boa Conduta, Ética e Cidadania (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); Que se submeta à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos, procedendo-se posteriormente à sua publicação no Diário da República e site institucional.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal.” =====

===== **REGULAMENTO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DOS TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS - REGISTO DE INTERESSES**

**(I/20431/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: Tendo em conta que: - A Lei n.º52/2019, de 31.07 aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos; - Pelo n.º3 do art.º 15º da citada Lei n.º52/2019: “Os municípios, bem como as freguesias com mais de 10 000 eleitores, mantêm um registo de interesses próprio e acessível através da Internet dos quais devem constar: a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos seus órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação; b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos demais titulares dos seus órgãos, em termos a definir em regulamento a aprovar pelo respetivo órgão deliberativo.” Proponho Que se submeta o “Regulamento do Exercício de Funções dos titulares de cargos políticos e altos cargos Públicos - Registo de interesses” (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), à apreciação da Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, para aprovação.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal.” =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (PROJETO CABINES DE LEITURA), COM A FUNDAÇÃO ALTICE PORTUGAL (I/19219/2020) – RATIFICAÇÃO:**

Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A atenção e apoio dispensado pela Fundação Altice às iniciativas e atividades pedagógicas, culturais e ambientais que, inseridas em comunidade, contribuem para atrair e envolver diferentes universos populacionais; - A Fundação Altice já apoiou, com êxito, projetos e parcerias que incluíam a disponibilização de antigas cabines telefónicas destinadas à criação de pequenas bibliotecas; - A colocação e dinamização de mini bibliotecas têm por objetivo estreitar laços comunitários, exercitar a cidadania, promover boas práticas ambientais, fomentar a leitura, sobretudo junto dos mais novos, e promover o gosto pelas pelos livros num espaço totalmente inesperado; - A transformação de uma cabine telefónica antiga num novo e criativo espaço de leitura em áreas urbanas mantém vivo um símbolo emblemático da Altice; - A Fundação Altice

*se encontra registada com a referência CAE – 94995; n Por despacho foi definido a colaboradora Ana Borrhalho como gestora do protocolo. Proponho: - A ratificação do Protocolo 156 do Código do Procedimento Administrativo.” Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues, foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente: Uma das perguntas era onde seria colocada a com a Fundação Altice Portugal, o qual se anexa, nos termos do art.º 164 conjugado com o Art.º cabine, o Senhor Presidente já disse. A ideia é interessante. Só perguntar: No centro da cidade de Oliveira de Azeméis temos muita oferta, temos a nossa Biblioteca... Se não ponderaram, ou não será de ponderar a importância de um projeto destes, descentralizado? Nas freguesias, junto de escolas, por exemplo? Não só para criar centralidade em algumas freguesias, se é que isto a pode criar, pelo menos o interesse pode despertar. Mas levar a informação, o conhecimento, a leitura às freguesias e não centralizar sempre estas ofertas no centro da cidade.” Para dar resposta à intervenção anterior, pelo Senhor Presidente foi dito: “Bom, já temos algumas respostas. Para já, na rede de bibliotecas municipal, na rede de bibliotecas escolares que cobrem geograficamente todo o concelho. Temos para além disso, o serviço Bibliomóvel que nos permite também levar a leitura e a cultura a vários pontos do concelho. Este é um projeto que nos vai permitir perceber, em primeiro lugar – vai ser um balão de ensaio -, para perceber até que ponto existe adesão por parte das pessoas. Portanto, a localização na Praça José da Costa, por exemplo, uma possível localização, é porque temos ali várias pessoas, que durante o dia habitualmente se vão dirigindo para aquele local que é agradável. Temos a oportunidade das pessoas terem ali, sem terem que se deslocar até à Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, alguns livros que poderão ler. Aquilo que se pretende, é disseminar um conjunto de espaços de leitura, naturalmente, que gostaríamos de ter uma cabine de leitura, em cada centro cívico de cada freguesia. Isso seria fantástico. Mas o caminho faz-se caminhando. Aquilo que queremos perceber, é se efetivamente este projeto tem adesão, se as pessoas recorrem à cabine de leitura, se utilizam os livros. E, portanto, funcionando, aquilo que pretendemos fazer é tentar replicar a experiência, tentar pedir à Fundação Altice Portugal que nos ajude com mais uma ou outra cabine, e nós próprios temos também a possibilidade de desenvolvermos um projeto que permita criar alguns pontos de leitura dispersos por todo concelho. Não vejo nenhum problema nisso, pelo contrário, acho que devemos refletir, pensar, e eventualmente realizar.” Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi dada a seguinte explicação: “Gostava de dizer só duas ou três coisas sobre isto. Isto foi equacionado sobre essa perspetiva, até porque neste momento já temos o “Refresca a tua Mente”, no Parque da La-Salette. Foi um frigorífico oferecido por uns jovens que têm este serviço de livros e que a Biblioteca abastece sempre que necessário. Decidimos fazer isso cá, pelas razões que o Senhor Presidente já referiu, mas também porque neste momento está a ser definido, estamos a iniciar o trabalho: o Município foi desafiado para à semelhança do Plano Nacional de Leitura, criar um Plano Local de Leitura. Todos os municípios estão a começar esse trabalho. Alguns incidem muito sobre a cidade, mas acho que para nós o desafio é esse, é tentar que as pessoas leiam mais nas nossas freguesias. E esse trabalho será feito, ou pelo menos vamos tentar agarrar como parceiros quer*



as juntas de freguesia, quer o movimento associativo, de forma a que o processo nasça da própria freguesia e aí sim, depois os equipamentos que nós achamos que fazem sentido. Aí sim, estaremos disponíveis para os complementar. Esse processo não está esquecido. Está a ser feita essa reflexão, já ouvi os professores e os bibliotecários porque também têm uma palavra a dizer sobre isto, portanto, está a ser pensado. Vamos reunir com as pessoas das freguesias de uma forma muito sustentada, sem grandes coisas, porque sabemos que isto não é uma coisa para se fazer de uma hora para a outra, nem se pensar em muitas iniciativas de “flores”. Tem que ser uma coisa que assente em duas, ou três ideias – se calhar – e ir implementando-as. Depois se resultarem, ir fazendo crescer. Portanto, não está esquecida essa ideia das freguesias. Estamos a fazer esse trabalho.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FAMOA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - CARNAVAL OLIVEIRENSE 2020 (I/19541/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido apresentado pela FAMOA E/ 8462/2020; - A importância social e cultural do Carnaval que interessa fomentar e valorizar, encontrando o seu referencial no estímulo e dinamização de iniciativas que envolva toda a população no seu festejo; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos livres e Promoção do desenvolvimento (alínea e), f) e m) do n.º2 do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro); - Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município (alínea u), do n.º1 do art.º 33º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que a realização de projetos de caráter cultural, recreativo ou de lazer para além de cultivarem o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzem-se em benefícios para as populações (incluindo camadas mais jovens), e para a economia local; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - A designação da trabalhadora Raquel Pereira Dias Costa como Gestora do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de protocolo de colaboração, em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com FAMOA, ao abrigo da alínea o) e u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os encargos resultantes do protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 546/2020, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de

junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÕES ÀS NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO Dr.ª LEONILDA AURORA DA SILVA MATOS (I/20155/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Ao abrigo da alínea b)n.º 4 do artigo 64º, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro foram aprovadas as Normas de Atribuição do Prémio Dr.ª Leonilda Aurora da Silva Matos, na reunião da Câmara de 27 de setembro de 2011, as quais foram objeto de revisão em 2013, de acordo com a proposta I/16807/2017, aprovada em Reunião de Câmara a 16.03.2017; - Este prémio tem como objetivos: homenagear e perpetuar o nome da Comendadora, Dr.ª Leonilda Aurora da Silva Matos; mobilizar todas as entidades concelhias para o combate à pobreza e exclusão social; contribuir para o aparecimento de projetos inovadores de promoção do desenvolvimento social local; valorizar e divulgar boas práticas na intervenção comunitária local; reconhecer e premiar ações de carácter social e comunitário, desenvolvidas em benefício da comunidade, de forma criativa e proativa; - Desde a criação do Prémio Dr.ª Leonilda Aurora da Silva Matos, foram agraciadas com o 1º Prémio sete projetos de seis instituições concelhias, no valor total de 45.000€; - A prática da atribuição do Prémio indica que as normas que o regulam bem como a ficha de candidatura poderiam ser melhorados no sentido de facilitar e aumentar a possibilidade das entidades se candidatarem, não sendo tão restritas e exigentes na recolha de dados que objetivamente não são relevantes para análise do projeto candidato; - O prémio, mantendo o seu valor de 10.000.00€ (dez mil euros), poderia ser mais equitativo e justo se distribuído pelos 3 primeiros classificados, com a atribuição de 7.000.00€ (sete mil euros) ao 1º classificado; 2.000.00€ (dois mil euros) ao 2º classificado e 1.000.00€ (mil euros) ao 3º classificado. - Proponho: A aprovação das Normas de Atribuição do Prémio Dr.ª Leonilda Aurora da Silva Matos, com as alterações que se seguem e conforme os documentos em anexo: Retirada de: - “ Composição dos órgãos sociais (Identificação dos presidentes/titulares máximos de cada órgão) - 1.2.1.3 – Caso existam, outras atividades não enquadradas em valência e número de beneficiários; - 1.2.1.5 – Localização das valências/atividades -1.2.2.1 – Atividades e n.º de beneficiários por atividade -1.2.2.2- Fontes de financiamento das atividades - 1.2.2.3- Número de voluntários (por atividade) -1.2.2.4- Localização das atividades -2.3 – Contactos responsável -2.9 – Situação/problema a resolver mitigar (está inserido no critério da relevância) - 2.10 – Causas e efeitos da situação/problema a resolver/mitigar (está inserido no critério da relevância) - Dos critérios Institucionais - Participação (por se referir ao voluntariado) Gestão (porque não diz respeito à avaliação do projeto mas sim da instituição) ”; Inclusão de: - Contas do último ano de exercício - 2.5- Grupo- alvo do projeto e situação/problema a resolver - Critérios Sociais - Relevância (Importância do problema/situação a resolver identificado.... - Carência (vulnerabilidade.....projeto – que necessidade colmatar - Critérios Institucionais - Experiência (Experiência e histórico da

entidade na dinamização e implementação de projetos de promoção de desenvolvimento social) - Voluntariado (Identificação da capacidade do projeto criar e dinamizar redes de voluntariado formais e informais; Número de voluntários afetos ao projeto e funções/atividades desempenhadas) - Avaliação do projeto. Substituição: - 11. Prémios 11.1 O prémio é constituído por: a) Uma componente pecuniária no valor de 7.000.00€ (sete mil euros) para o 1º classificado; 2.000.00€ (dois mil euros) para o 2º classificado; 1.000.00€ (mil euros) para o 3º classificado. b) Um troféu da autoria de um artista oliveirense para os 3 primeiros prémios selecionados.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **INÍCIO DE PROCEDIMENTO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO, CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE E ÁREAS EXTERIORES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FERREIRA DE CASTRO (I/20385/2020) –**

**APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. A prática cultural é indispensável ao desenvolvimento equilibrado e harmonioso da sociedade e reconhecida como uma condição elementar da educação e vivência social do cidadão, assumindo-se assim fundamental e estruturante, independentemente da idade, género, condição social, habilitações académicas ou demais fatores de diversidade; 2. Decorre dos artigos 73.º e 78.º da Constituição da República Portuguesa, que todos têm direito à educação, cultura, fruição e criação cultural, assim como à defesa e valorização do património cultural; 3. Incumbe ao Estado, em colaboração com os agentes culturais, a democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso a todos os cidadãos à fruição e criação cultural, nos termos do disposto artigos 73.º e 78.º da Constituição da República Portuguesa; 4. Que os Municípios, enquanto agentes culturais, e no âmbito das atribuições ao nível do património, cultura e ciência (art.º n.º 23.º, n.º 1, alínea e), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação), apresentam um papel preponderante no domínio da educação e cultura, devendo incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões, fomentar uma maior circulação das obras e dos bens culturais de qualidade, promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum e finalmente articular a política cultural e as demais políticas sectoriais (art.º 78.º, n.º 2, da CRP); 5. A Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, enquanto infraestrutura pertencente ao Município de Oliveira de Azeméis, e de dotada de espaços vocacionados para a realização de um conjunto heterogéneo de atividades cujo denominador comum é a promoção da biblioteca enquanto agente cultural, tendo em vista, por um lado, a divulgação dos seus serviços e do seu fundo documental e, por outro, contribuir para a sua inserção na comunidade; 6. Que a cedência dos espaços para realização de um conjunto de iniciativas culturais de relevante interesse público poderá elevar o potencial cultural desta infraestrutura municipal; 7. Que

compete ao Presidente da Câmara Municipal conceder autorizações de utilização de edifícios (art.º n.º 35.º, n.º 2, alínea j), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação). Tendo em vista a prossecução do serviço público direcionado às necessidades acima descritas, é intenção do Município dar início ao procedimento de criação de Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização da Sala Polivalente e Áreas Exteriores da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. Propõe-se que: 1. Seja dado início ao procedimento de criação de Regulamento, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; 2. Se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito do presente procedimento; 3. Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: biblioteca@cmoaz.pt, devendo os interessados colocar em assunto o seguinte: “Apresentação de Sugestões – Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização da Sala Polivalente e Áreas Exteriores da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro”; 4. Seja designado a colaboradora Cláudia Santos como responsável pela direção do procedimento regulamentar, na qual é delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promover a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA CONCEDIDA - SUBSÍDIOS (I/14667/2020) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - o previsto na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 22/2015 de 17 de março, diploma que procede à quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, 20 de dezembro, e 66 – b/2012, de 31 de dezembro, consideram-se «Compromissos Plurianuais», “os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido” - que, conforme dispõe a alínea c) do nº1 do artigo 6.º do referido diploma legal, e posteriores alterações e o artigo 12º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações, preconiza ainda que “ Assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica (...) acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios, está sujeita a autorização prévia do órgão

*Deliberativo, quando envolvam entidades da administração local.” - que foi aprovada a autorização genérica no capítulo VII “Assunção de Compromissos Plurianuais – Autorização Genérica da Assembleia Municipal “ pontos 1.a); 1.b) e 2. Do relatório orçamental de 2019, nos seguintes termos: “1.a) Ao abrigo das disposições legais enunciadas, do enquadramento efetuado e por questões de prudência e racionalidade, se submeta a aprovação da Assembleia Municipal, com o consentimento legal previsto no artigo 22º do Decreto-lei n.º197/99, de 8 de junho e ao abrigo do disposto nos artigos 6º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e posteriores alterações e artigo 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações, no sentido de emitir autorização genérica favorável para a assunção de compromissos plurianuais durante o ano de 2019, referentes a despesas (inclusive apoios/comparticipações/subsídios) que deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, que não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; A assunção de compromissos plurianuais ao abrigo da autorização prévia e genérica concedida nos termos referidos só poderá efetuar-se quando, para além das condições aí previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações e cumpridos os demais requisitos legais de realização de despesas/apoios. 1.b) Ao fim de cada ano seja dado a conhecer à Assembleia Municipal, nos casos aplicáveis, uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. 2. Aprovação dos compromissos plurianuais constantes do orçamento e GOP do ano 2019, nos termos e para os efeitos estatuídos no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 e posteriores alterações.” - que a 31 de dezembro, a lista em anexo encontrava-se vencida, não sendo possível efetuar o seu pagamento, dado que os requisitos legais e decorrentes das obrigações contratuais não estavam cumpridos (falta entrega de documentos justificativos e/ou relatórios), pelo que os valores mencionados transitaram para o presente ano económico, assim, tal situação e por força dos fatos retrocitados originaram compromissos plurianuais. Face ao exposto e para efeitos da alínea 1.b) da “Assunção de Compromissos Plurianuais – Autorização Genérica da Assembleia”, leva-se a conhecimento, autorização, convalidação e ratificação da Assembleia Municipal da listagem em anexo, traduzindo-se em compromissos plurianuais, resultantes da falta de execução/justificação das despesas pelas entidades respetivas no ano económico previsto (2019), dando origem a valores/compromissos transitados com efeitos em 2020, ao abrigo dos artigos 156º e 164º do CPA e nos termos da LCPA.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal.*

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS COLUMBÓFILAS, NO ÂMBITO DO CAMPEONATO CONCELHIO ARTUR COSTA 2019 (I/19643/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A aprovação das Normas de Organização e Participação em Provas

*Columbófilas de Oliveira de Azeméis, em reunião de câmara de 18/04/2019 e Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis de 30/04/2019. Que o Campeonato Concelhio Artur Costa, de 2019, foi organizado pela Associação Centro Columbófilo de Cesar; Que o Campeonato Concelhio Artur Costa são as seis provas de Fundo do Calendário Oficial da Associação Columbófila do Distrito de Aveiro, sendo a participação gratuita e consideram-se automaticamente em competição todos os columbófilos inscritos numa coletividade do Concelho de Oliveira de Azeméis, sendo que as provas realizaram-se no período compreendido entre março e abril de 2019; Que no ponto 6., do Ponto A das referidas Normas, está considerado um apoio financeiro no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros) a cada coletividade Columbófila do Concelho de Oliveira de Azeméis, participantes no campeonato, sendo que em 2019, para além da entidade organizadoras, participaram a Associação Columbófila de Oliveira de Azeméis, Associação Columbófila de Carregosa, Sociedade Columbófila de Cucujães, Sociedade Columbófila de Macieira de Sarnes, Associação Columbófila Nogueirense, Sociedade Columbófila de Riba-Ul e Grupo Columbófilo Os Unidos de Travanca e a Sociedade Columbófila de Fajões. As atribuições dos Municípios em matéria de cultura, Tempos livres e Desporto, alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09 e posteriores alterações; Assim, Para cumprimento do Ponto A das Normas de Organização e Participação em Provas Columbófilas de Oliveira de Azeméis, relativamente ao Campeonato Concelhio Artur Costa; Proponho: -A atribuição do apoio financeiro no montante de 250€ (duzentos e cinquenta euros) para os identificados fins, ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e posteriores alterações, para as entidades participantes e que apresentaram os documentos necessários para instrução da atribuição, assim são, a Associação Columbófila de Oliveira de Azeméis, Associação Columbófila de Carregosa, Sociedade Columbófila de Cucujães, Sociedade Columbófila de Macieira de Sarnes, Associação Columbófila Nogueirense, Sociedade Columbófila de Riba-Ul e Grupo Columbófilo Os Unidos de Travanca. -Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de fevereiro do ano corrente, sendo os encargos resultantes da presente deliberação satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível n.ºs 551, 552, 553, 554, 556, 558 e 559 de 2020, conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e decreto-Lei n.º 127/2012 de 25 de junho, e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA PROJETO DE INVESTIMENTO (EMPREENHIMENTO TURÍSTICO) (I/18717/2020) – APROVAÇÃO:**

*Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O requerimento E/6872/2020 em anexo; - Que no âmbito das suas atribuições*

compete à Câmara Municipal, no que respeita ao planeamento e desenvolvimento económico, promover e apoiar projetos de investimento com impacto positivo no e para o município reconhecendo-os por isso como interesse municipal. Proponho que seja aprovado, pelo executivo municipal, remeter à Assembleia Municipal para deliberação o reconhecimento de interesse municipal dos edifícios e respetivas utilizações, conforme projeto proposto sob o requerimento acima identificado.” Na sequência das explicações dadas pelo Senhor Presidente, a Senhora Vereadora Ana de Jesus acrescentou: “A reserva já está desafetada. Só que entretanto o PDM sobre as reservas colocou ‘área florestal’. Neste momento ele também tem o pedido para alteração do PDM desafetar de florestal e está para seguir caminho, como é lógico. Não sei qual é o interesse disto, deve ser por causa do art.º 40º - deduzo eu – que diz que em área florestal só deve ser construído se tiver o reconhecimento de interesse municipal.” Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares, foi feita a seguinte intervenção: “ Senhor Presidente: uma das dúvidas que eu tinha, penso que a Dra. Ana já esclareceu. Porque é assim, o que ele diz aqui é para a requalificação do solo. Eu tinha a ideia que estava em RAN.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Não. Acho que já desafetou.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “O que eu ia perguntar era se já estávamos no período em que as pessoas podem pedir a requalificação?” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Não. Em sede de revisão de PDM, ele já pediu a desafetação.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Há de haver um período público de pedido de alteração da classificação?” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Então, e já não veio aqui? Já passou.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “De pedido de alteração da classificação?” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Sim. Já passou. Temos dezenas de pedidos que estamos a começar a analisar porque não tínhamos cartografia, ainda não temos...” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Eu pessoalmente, já questionei os serviços acerca disso e disseram-me que ainda não se tinha iniciado o período para...” Senhor Presidente: “Eu acho que o projeto é de interesse municipal.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente, nós somos sempre favoráveis a todos os investimentos que se pretendam fazer no nosso concelho. Agora, realmente eu tenho conhecimento pessoal desta situação, e também não percebi o porquê desta ... principalmente na RAN... que foi imposto. Ok. Mas isso depois também levou a que nós tivéssemos que qualificar aquilo como espaço rural e não urbano. Por isso somos favoráveis a todos os investimentos, e a este investimento tanto mais pelo historial que isto tem.” Senhor Presidente: “Eu desconheço o historial, sinceramente.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Pois, mas eu conheço. E outra coisa que eu queria colocar era esta questão: Nós somos favoráveis à desclassificação disto atendendo ao passado, para área urbana ...” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “O Senhor não está a ser rigoroso. Nós não podemos desclassificar em sede de reunião de Câmara, ou de Assembleia.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Mas o reconhecimento de interesse municipal é para ele ter a possibilidade de licenciar isto?” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Não sei. Deduzo que seja.” Senhor Presidente: “Nós só temos que decidir se é um projeto de interesse municipal ou não, e responder ao pedido do requerente.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Por nós, independentemente destas dúvidas, achamos de

*interesse municipal.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====*

**===== PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO BUSINESS CENTER - CENTRO DE NEGÓCIOS DA ÁREA DE ACOlhIMENTO EMPRESARIAL DE UL/ LOUREIRO (I/19215/2020) – APROVAÇÃO:**

*Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A câmara municipal na reunião de 27 de junho de 2019, deliberou aprovar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal De Gestão e Funcionamento do Business Centre - Centro De Negócios Da Área De Acolhimento Empresarial De Ul-Loureiro (I/37963/2019); - Tendo em conta a sua estratégia de apoio ao desenvolvimento económico e empresarial do Concelho, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, assume o Business Centre - Centro de Negócios da Área de Acolhimento Empresarial de UL-Loureiro (AAEUL) como o principal polo dinamizador de uma cultura empresarial dinâmica, inovadora, competitiva e com potencial de internacionalização, sendo desse modo uma mais-valia para a criação de emprego e para uma economia local e regional forte e atrativa; - Se justifica fundamental disciplinar e criar regras para o seu funcionamento e utilização deste equipamento municipal, numa perspetiva clara de apoio do município à investigação, desenvolvimento e inovação do Concelho; - Foi publicado edital em 27/08/2019, do início do procedimento e da possibilidade dos interessados, querendo, constituírem-se como tal e apresentar contributos/sugestões no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação; - Decorrido o prazo, não foi rececionada qualquer manifestação de intenção para os fins atrás referidos. No uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da C.R.P., art.º 99º, 101º, 135º do CPA, conjugado designadamente com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea g) do n.º1 do art.º 25º e alínea k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, proponho: - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto de Regulamento Municipal De Gestão e Funcionamento Do Business Centre - Centro De Negócios Da Área De Acolhimento Empresarial De Ul-Loureiro (documento anexo à presente proposta), para depois o submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, tal como dispõe o citado art.101º, para recolha de sugestões e sua publicação no Boletim Municipal Digital e site do Município.” O Senhor Presidente deu algumas explicações sobre o ponto em análise, o qual foi objeto das seguintes intervenções: Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente, nós vamos votar contra este projeto. E vamos votar contra por duas questões de princípio. Este espaço, a Área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureiro, foi concebido, expropriado, para o município obter financiamento comunitário para a sua construção e o projeto de candidatura tinha como condição que este espaço tivesse uma gestão condominial, porque o quadro comunitário da altura só financiava áreas de acolhimento empresarial com gestão condominial. Nós nos executivos anteriores sempre tivemos o cuidado, nos contratos promessa com os promitentes adquirentes dos terrenos e futuramente até nas*



escrituras, de os informar e até clausular nos contratos, a obrigação de todos aderirem a esta imposição e esta obrigação era imposta não só pelo município, mas ao próprio município pela entidade que financiou a candidatura a este projeto. Isto significa que antes da aprovação de qualquer regulamento para aquela área, deveria ser aprovado um regulamento de condomínio e agora seria fácil elaborá-lo, porque os lotes estão quase todos vendidos e seria fácil definir, estipular, ou negociar a quota parte de cada um na gestão daquele espaço, quer em termos de benefício, quer em termos de responsabilidade. Esse seria o primeiro momento e decisivo. Porque nesse regulamento poderia e deveria já estar acertado os direitos e deveres de cada um dos condóminos sobre a ocupação deste Business Center, porque este Business Center também foi projetado para servir os empresários e as indústrias que investiram neste espaço. Quem investiu neste espaço e deverá pagar o condomínio para estar neste espaço, também devia merecer uma capacidade diferente para a sua ocupação. O desrespeito por tudo isto pode acarretar uma responsabilidade grande para a Câmara de devolução dos fundos comunitários, por não estar a cumprir com os fins a que foi obrigada pela concessão do financiamento. A aprovação deste regulamento, ao omitir as normas de regulação condominial, e ao estar a ser elaborado sem a participação condominial, está a ofender e a violar, na nossa perspetiva, todos os pressupostos que estiveram na origem do financiamento e na construção desta área de acolhimento empresarial. Por isso iremos votar contra. Para além disso Senhor Presidente, nós vivemos numa região bastante competitiva, existem centros de negócios deste género a poucos quilómetros deste. Em Estarreja, ou em São João da Madeira, com outro tipo de preços. Os empresários também fazem contas, tal como a Câmara. Se a vontade da Câmara é de cativar, ou atrair empresas, ou empresários para este Business Center, então começamos mal. Eu estive a fazer uma ligeira comparação de preços e só vou dar este exemplo: uma sala com 40m<sup>2</sup> na 'Sanjotec' custa 398,00€ (trezentos e noventa e oito euros) com IVA incluído e inclui limpeza, comunicações e internet. Neste regulamento para uma sala equivalente que está definida com 41,5m<sup>2</sup>, o preço seria de 758,00€ (setecentos e cinquenta e oito euros). É preciso referir aqui o seguinte: o valor do custo direto para a aplicação deste preço são 252,00€ (duzentos e cinquenta e dois euros) e do custo indireto, é de 500,00€ (quinhentos euros). Assim, Senhor Presidente, achamos que também não está resolvida ou salvaguardada a questão da competitividade deste centro, relativamente a outros centros e que seria necessário fazer essa análise comparativa. Por fim, dizer-lhe que também na nossa perspetiva, este Business foi concebido e projetado para ser uma incubadora de empresas (start-ups) que pretendessem instalar-se no nosso município e que trouxessem know-how pela inovação, ou pela tecnologia e que merecessem o nosso apoio proporcionando-lhes nas suas primeiras etapas, primeiros anos de vida, um espaço para poderem trabalhar e crescer. Esta realidade está salvaguardada neste regulamento. Nós vimos que relativamente às novas empresas com sócios até 30 anos, está salvaguardado 50% de isenção dos preços. Nós propúnhamos depois um outro tipo de regulamento que pudesse ter uma extensão bem fundamentada pela comissão de avaliação que vai determinar essas isenções, para podermos aqui, em vez de estarmos a restringir, alargar

*essa possibilidade de isenções ou benefícios a todos aqueles que de alguma forma possam contribuir com alguma inovação para os cativar para o nosso concelho, porque por exemplo um jovem de 31 anos já não tem essa possibilidade de isenção. As 'start-ups' com um sócio de 40 anos também não tem esse tipo de benefício.” Senhor Presidente: “Senhor Vereador: Estou absolutamente perplexo. Em primeiro lugar, porque nem sei qual é que foi a vossa votação quando demos início ao procedimento. Se calhar estão agora a votar contra uma coisa que votaram a favor. Senhor Vereador, isto é a aprovação do regulamento depois do início do procedimento. Vamos ver qual é que foi essa votação... Eu estou absolutamente perplexo porque efetivamente, Senhor Vereador, o conjunto de considerações que fez sobre a Área de Acolhimento Empresarial – e pode crer que me apetecia muito falar sobre a Área de Acolhimento Empresarial - ...” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente, fale.” Senhor Presidente: “Não posso, por uma questão de responsabilidade e o Senhor sabe exatamente do que estou a falar.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Eu não sei.” Senhor Presidente: “Não sabe? Bem, porque precisamente estão em risco fundos comunitários no valor de quatro milhões de euros...” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente, não agrave esse risco.” Senhor Presidente: “Pois. Precisamente para não agravar esse risco, é que eu não vou falar, nem lhe vou responder como devia sobre este assunto, porque efetivamente, Senhor Vereador, é preciso - e daí a minha perplexidade ao ouvi-lo -, ter uma grande capacidade de divagação para falar nestes termos sobre este assunto, para falar sobre uma gestão condominial que tinha um estudo de viabilidade financeira absolutamente catastrófico. Foi feito, e eu não quero utilizar aqui expressões gravíssimas que podem ter consequências gravíssimas para o município, que foi feito para dourar as coisas em termos da candidatura a fundos comunitários.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Então e quem é que o fez, Senhor Presidente?” Senhor Presidente: “Foi o Senhor, precisamente. Foi o seu executivo. Onde previa verbas absolutamente milionárias para assessoria jurídica, para segurança, para pôr a funcionar uma gestão condominial que nunca existiu, que nunca tiveram capacidade de implementar, porque inauguraram o edifício e depois fecharam-no durante anos. Tinham o compromisso de fazer acessos à Área de Acolhimento Empresarial que nunca fizeram e colocam em risco esses fundos comunitários. Tinham a obrigação de fazer uma ETAR que estava prevista e que custava perto de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros) que nunca fizeram. Colocam em risco todos os fundos comunitários e portanto, Senhor Vereador, eu dispenso-me de lhe explicar porque tem obrigação de saber o que é que está aqui em causa. E se há riscos de perder fundos comunitários, não é por causa da designação da gestão condominial do Business Center. É por causa de todo o processo da Área de Acolhimento Empresarial UI/Loureiro que começou com vendas de terrenos sem autorização do executivo camarário, quando estávamos para definir primeiro as normas disciplinadoras para a sua venda.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Isso é falso.” Senhor Presidente: “Não é falso porque está em ata. Senhor Vereador, não diga que é falso porque está em ata e eu depois vou-lhe trazer a ata para lhe provar que não é falso. É muito bonito, sobretudo quando estão os munícipes a ouvir, mas não é preciso que*

eles estejam a ouvir-nos para que sejamos rigorosos e aquilo que eu lhes estou a dizer é que foi garantido ao executivo camarário... Diga Senhor Vereador.” Senhor Vereador Hélder Simões: “Foram feitos três contratos de promessa compra e venda com três proprietários antes da aprovação das normas.” Senhor Presidente: “Nós vamos trazer essa informação ao Senhor Vereador. O Senhor Vereador tem um problema de registo de memória, tem alguma dificuldade em preservar os factos. Senhor Vereador, o que se passa na Área de Acolhimento Empresarial Ul/Loureiro é tremendamente grave. Lamento inclusive que o Senhor tenha escarpelado procurando trazer para o debate uma situação que é de extrema gravidade e que nós estamos a tratar com todo o rigor, porque a Área de Acolhimento Empresarial Ul/Loureiro pode constituir-se numa tragédia para o município de Oliveira de Azeméis. E não digo rigorosamente mais nada sobre este assunto. Só uma questão, também de rigor. Quando falou também em 50% de desconto sobre estes valores que os transformam nos tais valores da ‘Sanjotec’, e como sabe, isto não funciona por análise comparativa, porque as regras...” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente, mas havia de haver.” Senhor Presidente: “Senhor Vereador, não pode. O Senhor Vereador é obrigado a fazer os custos diretos e indiretos para o município de Oliveira de Azeméis e são essas as taxas que deve apresentar, porque os custos diretos e indiretos no município de São João da Madeira, ou da Feira, podem ser completamente diferentes. Por isso é que temos taxas e preços diferentes de município para município. Isto não está uniformizado. A água não custa o mesmo em todo o lado, o lixo não custa o mesmo em todo o lado, as taxas do cemitério não custam o mesmo em todo o lado, nem as taxas de licenciamento.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Cabe à Câmara fazer essa gestão, não é?” Senhor Presidente: “Bem, mas não cabe à Câmara aldrabar essa gestão.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Não.” Senhor Presidente: “O Senhor não está a duvidar que os serviços da autarquia fizeram com todo o rigor...” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Não. Os serviços são os serviços. A Câmara é a Câmara.” Senhor Presidente: “Mas são os serviços que dão indicação à Câmara dos custos diretos e indiretos que vamos ter com o espaço. E são esses custos diretos e indiretos que temos que apresentar. Quando criamos aqui esta salvaguarda não é para os jovens com menos de 30 anos. É um dos elementos da sociedade. O que aqui está dito para que não haja dúvidas “visando apoiar o empreendedorismo jovem, as empresas em atividade há menos de cinco anos detidas pelo menos em 50% por sócio com idade igual ou inferior a 30 anos, beneficiam de uma redução de 50% do valor das taxas”. Portanto, nós podemos ter um sócio com 60 anos. Tem é que haver um sócio que tenha pelo menos metade do capital, com menos de 30 anos. É exatamente isso, e por isso é que se chama empreendedorismo jovem. É evidente que se vamos discutir aqui se é 30, ou 35... um individuo com 36 na minha opinião continua a ser um jovem e comparado comigo é um jovem mesmo, e continuamos a deixar de fora o jovem de 36. Também aqui Senhor Vereador, aquilo que se fez foi olhar para aquilo que é o padrão normal, os 30 anos, e aquilo que fizemos foi utilizar esta idade como a idade onde consideramos que existe um projeto de empreendedorismo jovem. Não queremos excluir a possibilidade de, na estrutura societária, termos pessoas com mais experiência. Foi

*exatamente isso que este regulamento visa plasmar. Aquilo que importa é criar regras que disciplinem o uso do equipamento. Eu estou sinceramente preocupado em dar-lhe uso porque, aquele equipamento neste momento, aquilo que temos andado a fazer e andamos nisto há um ano e meio, é procurar resolver problemas de construção gravíssimos que o equipamento tem. Estamos a procurar, ao abrigo da caução, resolver esses problemas que têm a ver com entradas de água numa série de sítios, com as telas completamente danificadas, com ausência de receção técnica dos equipamentos. Os equipamentos nunca foram recebidos, ninguém sabe o que aconteceu com eles. O AVAC não funciona. Temos ali um conjunto de tragédias naquele edifício, um conjunto de coisas, que isso sim, são verdadeiras preocupações, porque obviamente seria interessante impor aos empresários a gestão condominial que estava prevista. Seria engraçado vê-los a pagar a limpeza da Área de Acolhimento Empresarial, vê-los a pagar a segurança da Área de Acolhimento Empresarial. Seria muito interessante imputar-lhes um custo de muitas centenas de euros por mês. Gostaríamos de ver até que ponto isso seria possível e viável. Mas foi isso que efetivamente foi previsto, como foram previstas muitas dezenas de milhares de euros por ano para assessoria jurídica, muitas centenas de milhares de euros para vigilância. Enfim, coisas que demonstram bem o rigor deste EVF, do EVF que foi feito na altura para – digamos assim – caracterizar aquilo que era importante fazer. A nós o que nos interessa, independentemente da votação dos Senhores Vereadores que legitimamente votam de acordo com aquilo que entendem, é que o Business Center tenha regras para a sua utilização e para o seu funcionamento. Cabe-nos a nós ter a capacidade para o dinamizar, para o potenciar... Para incubar também, no Business Center empresas, para criar espaços de coworking e formação, para criarmos ali dinâmicas que permitam que aquele equipamento seja utilizado. Portanto, naturalmente as coisas vão evoluindo, as respostas vão evoluindo e o que interessa é que um equipamento que custou dois milhões de euros não esteja ali parado, abandonado, a deteriorar-se todos os dias.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente: Só dizer-lhe que achei extremamente irresponsável – com o devido respeito – da sua parte, dizer que o que se passa na Área de Acolhimento Empresarial é extremamente grave. Acho que publicamente é um sinal negativo para quem quiser vir para a Área de Acolhimento Empresarial. E depois dizer-lhe o seguinte relativamente ao Business Center: este Business Center seguiu as regras de contratação normais e legais. Foi contratada uma empresa de fiscalização externa ao município que assegurou todo o cumprimento do projeto de execução. Se há algum problema decorrente daí, há cauções como o Senhor Presidente acabou por dizer. Essas situações terão que ser resolvidas de forma normal como qualquer contrato de empreitada é resolvido. Relativamente ao que eu disse, só queria perceber da parte do Senhor Presidente se eu disse alguma mentira relativamente a esta situação, porque nós não podemos – e o Senhor Presidente responsabilmente e todos os Senhores Vereadores que aqui estão responsabilmente saberão -as consequências do financiamento comunitário ter sido atribuído para um determinado fim. Nós nos nossos contratos de venda dos lotes asseguramos, tivemos sempre o cuidado de informar os compradores que isto iria ser sujeito e eles aceitaram. Eles assinaram isso. Essas cláusulas*

*estão nos contratos e nas escrituras, que isto iria ser objeto de uma gestão condominial e os empresários não são ignorantes, eles sabem o que é uma gestão condominial. Eles sabem que em função da permissão do respetivo lote, na Área de Acolhimento, terão que ter benefícios. Benefícios esses que poderão ser através do uso de espaços comuns como o Business Center e terão os seus encargos. Não tem de ser – e isso também devia de ser claro – a Câmara Municipal, a assumir todos os encargos e despesa com a Área de Acolhimento Empresarial. Foi esse o fim da candidatura, foi com esse fim que foi aprovada, foi com esse fim que foram negociados os lotes. Agora, isso devia estar vertido nos regulamentos. Por ser de gestão condominial devia haver um regulamento de condomínio. É alguma mentira o que eu estou a dizer? Antes de se fazer regulamentos para cobrar taxas, ou receber valores de arrendamentos do Business Center. Disse alguma mentir, Senhor Presidente?” Senhor Presidente: “Senhor Vereador – com o mesmo respeito –, o Senhor não percebe rigorosamente nada disto. É profundamente dramático. Não é fácil nos entendermos porque efetivamente temos um entendimento completamente diferente das coisas. Mas nós sabemos qual é o resultado do seu entendimento. Qual é? O Senhor diz na sua intervenção ‘o desrespeito destas regras vão colocar em risco os fundos comunitários e isso vai ser uma tragédia’. A seguir acusa-me a mim de ser o causador de sinais de alarme que levam a que os empresários não queiram vir para ali. Senhor Vereador, os lotes estão quase todos vendidos, faltam dois lotes.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Então faça o regulamento de condomínio.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Mas em que é que uma coisa impede a outra?” Senhor Presidente: “O Senhor Vereador está a confundir duas coisas. Uma coisa é a Área de Acolhimento Empresarial e outra é o Business Center.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “O Business Center faz parte da Área de Acolhimento, Senhor Presidente.” Senhor Presidente: “Claro que faz. Essa é a única verdade que o Senhor disse. Deixe que lhe diga o seguinte: os Senhores permitiram a implementação de empresas, durante cinco anos não cobraram um cêntimo da gestão de condominial, o que adulterou completamente o estudo de viabilidade financeira, colocando em risco todos os fundos comunitários.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “O Senhor Presidente vendeu mais lotes agora, em dois anos, do que nós em cinco.” Senhor Presidente: “Pois, porque somos pró ativos. Outra verdade que disse. Vendemos mais lotes em dois anos do que os outros em cinco. O que é facto é que alguns daqueles lotes que vocês venderam, alguns deles ficaram abandonados e lembro-me bem do que foi dito a propósito do impacto que esses lotes teriam e sobre esse grande investimento que viria para o nosso concelho.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Ainda não se resolveu.” Senhor Presidente: “Pois não, estamos a tentar resolver. Todos os dias trabalhamos nisso.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Era como nós.” Senhor Presidente: “Mais uma vez o Senhor tem que ser rigoroso, porque como sabe estamos a falar de uma propriedade privada e não somos nós que impomos a nossa vontade aos privados. Os privados naturalmente têm as suas expectativas em relação aos negócios, mas deixe que lhe diga que já por várias vezes trabalhamos com potenciais interessados para adquirirem aquele investimento. Ainda a semana passada tive a oportunidade de apresentar a um empresário*

*Oliveirense um novo valor para aquele espaço, no sentido de o procurar sensibilizar para que ele, caso esteja interessado e eventualmente estará interessado em o adquirir. Aquilo que eu quero dizer, isso é que é verdadeiramente importante, é que essas normas que existem para a gestão condominial nunca foram implementadas. Quando prevíamos um conjunto de estudos que deviam ter acontecido porque como sabe os fundos comunitários só existem para projetos que não são rentáveis, ou seja, a necessidade de apoio de fundos comunitários justifica-se porque o projeto precisa de financiamento. O problema foi que o estudo de viabilidade financeira justificou uma necessidade de financiamento que à partida sabia que não existia. Até pelo próprio valor de venda dos lotes e da área em questão. Tudo foi trabalhado no sentido de justificar a necessidade de financiamento. Portanto, neste momento há necessidade de se alterar um conjunto de regras, de natureza condominial e outras, para não termos problemas. Eu não deveria ter que lhe explicar isto desta forma, porque isto sim – reconheço, e não tenho problema nenhum em fazê-lo – é irresponsável estar a discutir isto nestes termos. Estar a discutir isto, publicamente, nestes termos, mas aquilo que importa é que percebamos que a Área de Acolhimento Empresarial de UI/Loureiro não funcionou bem desde o primeiro dia. O processo não foi bem tratado, desde o primeiro dia, a começar pelo estudo de viabilidade financeira que foi revisto, porque o que estava previsto acontecer nunca aconteceu nem foi aplicado. E para o estudo de viabilidade financeira ser cumprido, era preciso que a gestão condominial fosse implementada desde o primeiro dia. Aliás, nós resolvemos recentemente - tem um mês, se tanto - um problema de um lote onde foi dado o sinal e onde durante não sei quantos anos ficou-se pelo sinal. Nunca se exigiu o resto do pagamento. O investidor pagou apenas o sinal. Ficou cinco, seis, ou sete, já nem sei quantos anos foram, com o lote assim e apenas com o sinal pago. Portanto, nunca foram cumpridas as regras e o processo nunca foi bem conduzido. O perigo, os riscos neste processo não tem nada a ver com o Business Center, tem a ver com o resto do processo, esse sim verdadeiramente preocupante. Estamos a falar do estudo de viabilidade financeira, os acessos à Área de Acolhimento Empresarial de UI/Loureiro que deviam ter sido feitos e não foram e de uma ETAR que devia ter sido feita e não foi. Esses são os verdadeiros riscos da Área de Acolhimento, não são a alteração da gestão condominial da Área de Acolhimento, porque essa releva para efeitos de EVF, mas não releva para mais coisa nenhuma.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Senhor Presidente, só queria dizer duas coisas, e atendendo a que estamos aqui a falar de legalidades... Vou dizer porque é que vou votar a favor, de forma clara. Porque uma coisa não colide com a outra. Efetivamente, a candidatura prevê esse condomínio, estava a lembrar que ainda recentemente falamos sobre o PERM que vamos em sede PERM (Parque Empresarial para a Recuperação de Materiais das Terras, Intermunicipal, localizado em Pigeiros - Santa Maria da Feira) fazer esse regulamento de condomínio, agora que os lotes estão quase todos vendidos. Uma coisa não colide com a outra. Pelo contrário, quanto mais depressa este espaço for rentabilizado, menos ónus têm depois os condóminos no custo de toda a dinâmica. É importante pôr isto a funcionar. Se isto estiver a funcionar, continuam a haver espaços dos quais os próprios empresários vão poder beneficiar.*

*Temos um anfiteatro que não vai ser arrendado a ninguém, portanto, continua disponível para os empresários. Temos salas que permitem encontros de outro tipo que lá vão ficar e que não serão arrendados. Isto não significa nem impede que se comece a trabalhar no regulamento de condomínio. Aí estamos de acordo, tem que ser feito. Mas é o que eu digo: quanto menos ónus impusermos sobre os empresários, melhor. Quanto mais depressa isto começar a ser rentabilizado, melhor. Esta é a minha opinião e por isso voto a favor, confortavelmente.”*

*Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “O Senhor Presidente, no início da sua intervenção, disse que não sabia como é que tínhamos votado no início do procedimento. Nós votamos favoravelmente o início do procedimento, mas era precisamente um início de procedimento para a criação de um projeto de regulamento. Não sabíamos das cláusulas, nem o que aqui viria a ser apresentado. Portanto, o que nós aprovamos foi a necessidade de se regulamentar. O sentido de voto no início do procedimento não tem necessariamente, nem colide necessariamente, com o sentido de voto que estamos a ter agora.”*

*Senhor Presidente: “Tem. Sabe porquê? Porque este regulamento em nada colide. Estamos a falar apenas e só em disciplinar os usos. A quem cedemos, a quem emprestamos, como cedemos, como emprestamos. Na prática, esse voto contra, significa que nós não devíamos criar regras a disciplinar a utilização do equipamento.”*

*Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Teríamos regras que nós entendemos deviam ser outras regras. É só esse o esclarecimento.”*

*Senhor Presidente: “Não. Repare, a gestão condominial referia-se a um conjunto de coisas que têm a ver com a Área de Acolhimento Empresarial de UI/Loureiro e não apenas com este equipamento. A gestão condominial, conforme o Senhor Vereador disse e bem, efetivamente os empresários nos seus contratos tinham a indicação de que teriam que participar na segurança, na limpeza, em função da permissão dos lotes. É um facto. Mas não estamos a falar da Área de Acolhimento Empresarial de UI/Loureiro, estamos a falar deste equipamento que é o Business Center que tem que ter regras para a sua utilização, porque ele já foi utilizado algumas vezes, mas sem regras. Neste momento, se alguém nos pedir o anfiteatro para desenvolver alguma iniciativa, nós cedemos, mas não temos nenhuma regra a disciplinar isso.”*

*Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Só esclareci qual foi o sentido de voto no início do procedimento e porque é que não colide com o sentido de voto agora.”*

*Senhor Presidente: “Mas o vosso voto contra não coloca em causa a imposição da gestão condominial para quem assinou os contratos. Se nós quisermos impor isso, como jurista, sabe isso melhor do que eu...”*

*Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Eu não disse isso. Eu só esclareci sobre o sentido de voto, mais nada. Não estou a ir ao cerne da questão, sequer...”*

*Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com a seguinte votação: quatro votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e o voto do Senhor Presidente. =====*

**===== PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPRESARIAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/20127/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte

proposta: “Considerando que: - O Município de Oliveira de Azeméis, tendo em conta o contexto e a natural preocupação quanto à importância da manutenção e aumento da competitividade da economia local, está empenhado em promover iniciativas de apoio às empresas nos esforços de crescimento e internacionalização, promover ações de atração de investimento e de estímulo ao empreendedorismo, bem como uma maior adequação da formação profissional às necessidades, tendo como fim último o incremento dos negócios e a criação de mais emprego no concelho; - A importância do desenvolvimento de uma estratégia municipal visando a criação de um cluster automóvel de dimensão internacional, assente na presença no concelho de importantes players mundiais do sector de “Engineering & Tooling” e da Escola Superior Aveiro Norte da Universidade de Aveiro; - Dentro do seu âmbito de atuação, o Município é um parceiro ativo e colaborante na procura de soluções conjuntas com os agentes económicos, sejam eles empresas, associações empresariais, instituições de ensino e do sistema científico e tecnológico, e todas as entidades relevantes para o desenvolvimento económico concelhio; - A criação de redes aumenta exponencialmente a visibilidade perante investidores, informa sobre apoios disponibilizados ao desenvolvimento empresarial e facilita a troca de boas práticas, seja na promoção do desenvolvimento empresarial, seja na sua gestão; - Para tal será necessário articulação com as entidades, infraestruturas e serviços do Sistema Científico Local e Nacional, bem como as entidades associativas e de apoio a empresas/empreendedorismo; - Esta articulação permitirá criar sinergias entre as entidades intervenientes, confluindo as suas atividades em prol das empresas do concelho, assegurando um ambiente favorável ao seu crescimento, explorando complementaridades às atividades individuais e empreendendo ações conjuntas de promoção da inovação, competitividade e empreendedorismo no Concelho de Oliveira de Azeméis. Neste contexto, proponho: - Deliberação e aprovação do estabelecimento de Protocolos de Cooperação com as entidades AECO – Associação empresarial do Concelho de Oliveira de Azeméis, AIDA CCI – Câmara de Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro, CENFIM – Núcleo de Oliveira de Azeméis e CEFAMOL – Associação Nacional da Indústria de Moldes, nos termos dos respetivos clausulados que se anexam à presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto no artigo 23.º e na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas atualizações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO E INVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/20729/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Câmara Municipal na reunião de 27 de Junho de 2019, deliberou aprovar o início do procedimento para a criação do Regulamento Municipal de Incentivos ao Empreendedorismo e Investimento no Município de Oliveira de Azeméis (I/37984/2019); - Que a Câmara Municipal na reunião de 31 de Outubro de 2019, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento (I/65209/2019); - Que foi promovida a consulta



pública, conforme Aviso nº 254/2020, Diário de República, 2ª Série de 07 de janeiro de 2020 e através da publicitação na pasta de documentos On-line/página eletrónica do Município de Oliveira de Azeméis “Regulamento Municipais em discussão pública”, para os devidos efeitos legais; - Que não houve constituição de interessados nem quis que contributos ao projeto de regulamento a apresentado; - Que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal os projetos de Regulamento externos do município, bem como aprovar regulamentos internos (art.33º nº1 alínea k) do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações); - E que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do Município (art.25º nº 1 alínea g) do anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações); Proponho: 1. A aprovação pela Câmara Municipal do Regulamento Municipal de Incentivos ao Empreendedorismo e Investimento no Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e para os efeitos do art.33º nº 1 alínea K) do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações (Doc. em anexo); 2. A remessa do mesmo para aprovação pela Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do art.25º nº 1 alínea g) do anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações; 3. Após aprovação da Assembleia Municipal, a remessa do Regulamento Municipal de Incentivos ao Empreendedorismo e Investimento no Município de Oliveira de Azeméis para publicação em Diário de República, nos termos e para os efeitos do art.139º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.” O Senhor Presidente deu algumas explicações sobre a proposta em análise, seguindo-se a intervenção do Senhor Vereador Carlos Lopes Almeida: “Aproveitando que aprovamos este regulamento, elogiamos o facto de existir e de se concretizar aqui questões, nomeadamente questões da forma de atribuição e efetivamente conseguir incentivos. Penitencio-me por não ter participado na discussão que de facto já aconteceu, mas tem algumas questões e alguns chavões e a interpretação poderá dar algum trabalho aqui ao executivo, nomeadamente surge uma questão que eu queria colocar: O que é o jovem empreendedor? Porque o regulamento não diz como é que vai classificar o jovem empreendedor. Outra questão/observação: Não será só a regulamentação que é fundamental, mas também a publicidade, porque eu acompanhei uma situação em tempos, em que também havia incentivos aqui na Câmara para algumas situações do género, mas já foi tarde, porque não havia conhecimento. Mas no fundo, valorizar. Isto é importante. É importante haver regras, é importante haver os incentivos. Mas colocava essa questão porque acho que é relevante.” Para dar resposta à intervenção anterior, pelo Senhor Presidente foi dito: “Agradeço as suas questões, mas isto não é um projeto de incentivo ao empreendedorismo jovem. Isto é um processo de incentivo ao empreendedorismo e investimento. E nós definimos o que é empreendedorismo e o que é investimento. É isso que nós queremos. Não estamos aqui a caracterizar o jovem empreendedor. Nós estamos a caracterizar o que é o investimento. Por isso é que nós definimos os critérios e balizamos os critérios. Valorizamos os critérios em função do investimento a realizar, do número de postos a criar, do tempo de implementação do projeto. Se a empresa tem ou não sede social no concelho, se se instala ou

não nas zonas de acolhimento empresarial do concelho. Se esses projetos são resultantes de projetos académicos, ou outros ligados à investigação e ao desenvolvimento. Portanto, digamos que aquilo que estamos a procurar fazer é definir o que é empreendedorismo no sentido lato do termo, ou seja, alguém que quer investir no concelho de Oliveira de Azeméis. E nós definimos as condições que entendemos que são as condições que queremos avaliar para podermos também apoiar esse investimento. Portanto, as condições são, digamos assim, estas que acabei de referir. Prevemos também depois incentivos extraordinários que têm um pouco a ver com outras condições que nós criamos, como por exemplo, a isenção/redução dos impostos relativos ao IMT, a redução da Derrama, cedência de espaços e equipamentos para incubação de emprego e empresas, por exemplo na Área de Acolhimento Empresarial de UI/Loureiro que está aqui referido. Teremos que ter regulamento definido para esses espaços e por isso é que o tivemos aqui de aprovar. Digamos que estão aqui criadas as condições para nós apoiarmos projetos de investimento no nosso concelho. É apenas e só disso que se trata.” Senhor Vereador Carlos Lopes Almeida: “Eu tenho noção disso, Sr. Eng.º. É uma questão clara. Aliás, não precisava de nos explicar tanto, mas agradeço à mesma. A questão é: Há aqui um âmbito da aplicação no qual diz “promoção do empreendedorismo entre os jovens.” O que é isto? Qual é o critério disto? É até os 35? É até aos 50? Essa é a questão. Mais à frente fala-se de incentivo ao empreendedorismo jovem. O que é isto? É só esta questão. E volto a penalizar-me porque não participei, e devia ter participado.” Senhor Presidente: “Nós tivemos um período onde todos podiam participar, dar contributos e não recebemos nenhum contributo.” Senhor Vereador Carlos Lopes Almeida: “Por isso faço esta ressalva. Agora das suas palavras eu vou depreender que vai haver outro regulamento para o incentivo jovem. É isso?” Senhor Presidente: “Nós temos feito um trabalho intenso no sentido de criar um conjunto de regulamentos, num conjunto de domínios. Esta questão da atração do desenvolvimento económico é muito importante. Faremos todos os regulamentos que forem necessários fazer para criarmos condições para o investimento. Aquilo que nós pretendemos com este regulamento não foi resumi-lo ao empreendedorismo jovem. Quisemos que este regulamento, era urgente termos um regulamento que nos permitisse apoiar projetos de investimento. Neste momento estamos a trabalhar no regulamento que visa apoiar o empreendedorismo, a criação do próprio emprego, etc.. Aqui o que queríamos era, alguém que quer investir no concelho de Oliveira de Azeméis, com um conjunto de regras que estão aqui definidas, pode fazê-lo. Como? Respeitando essas regras. O que é que pode ter? No máximo, um apoio de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros). É isto.” Senhor Vereador Carlos Lopes Almeida: “Depreende-se da sua resposta que vai haver um regulamento próprio e um incentivo específico para os jovens.” Senhor Presidente: “Neste momento, estamos a trabalhar numa série de regulamentos e nesses regulamentos temos previstos apoios para projetos de investimentos protagonizados por jovens e por pessoas que vão criar o seu primeiro emprego. O que é que acontece? Nós estamos a falar de uma natureza de apoio diferente. O que é que isto significa? Significa que quando fazemos um regulamento onde valorizamos investimentos superiores a 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros),

quando valorizamos investimentos que criem mais de 15 postos de trabalho, etc., naturalmente que não nos estamos a dirigir para um público que está a iniciar o seu percurso empresarial, o seu percurso profissional. O regulamento onde nós prevemos um apoio que não é tão substancial como este, e que prevê também um apoio em consultoria, um apoio numa estratégia de marketing, um apoio financeiro para apoio contabilístico, etc. quando temos aqui um conjunto de dimensões que são aquelas onde nós dizemos com 300,00€, ou 400,00€ (trezentos, ou quatrocentos euros) apoiamos a criação da imagem corporativa da empresa. Com 400,00€, ou 500,00€ (quatrocentos, ou quinhentos euros) apoiamos as despesas com a contabilidade organizada da empresa. Com uma verba de 150,00€, 250,00€ (cento e cinquenta, ou duzentos e cinquenta euros) por mês - não interessa, estou a falar de verbas que podemos vir a discutir-, apoiaremos o arrendamento do espaço. Aí estamos a direcionarmo-nos para um público muito específico, um público que não tem necessidade nem capacidade de investimentos substanciais na fase de arranque do negócio. Portanto, um impulso de 5/9/10/15.000,00€ (quinze mil euros) é importantíssimo para que o negócio seja alavancado. Aqui estamos a falar de empreendedorismo num sentido mais lato. Faz sentido que nesse empreendedorismo num sentido mais lato, o jovem também apareça, mas isto percebe-se pelas cláusulas do regulamento que não é um regulamento direcionado para o empreendedorismo jovem. Com este tipo de características, não é. Em relação a essa questão: nós vamos trabalhar um apoio que permita esse tipo de investimento, mais adequado a jovens e também que permitam que eles arranquem com o seu projeto empresarial com níveis de participação eventualmente diferentes e em áreas diferentes e que não exijam este tipo de condições que temos aqui, porque senão elas não são cumpridas. Porque muitas vezes essas empresas, é o jovem que acabou de sair da faculdade e abre a sua empresa. Portanto, não tem possibilidade de criar quinze postos de trabalho, nem de fazer um investimento de 200.000,00€ (duzentos mil euros). Portanto, estamos a falar de coisas completamente diferentes. Estamos a falar de coisas onde não podemos ser tão rigorosos naquilo que exigimos ao empreendedor. Aqui é para apoiar investimento, com isto nós queremos disputar investimento com os concelhos vizinhos. Com esse regulamento que estamos a preparar, estamos a dirigirmo-nos aos jovens empreendedores e porque não queremos limitar, se tivermos uma pessoa com 31 anos que pode ficar de fora do regulamento do empreendedorismo jovem, não queremos que essa pessoa que está desempregada, não tenha a possibilidade de ter um apoio para criar o seu próprio emprego. Como disse o Ricardo Tavares, é muito difícil definirmos uma barreira para quem é jovem, ou não. Um individuo que tem 30 anos mais um dia, deixa de ser jovem. E nós gostaríamos que esse regulamento permitisse acudir a pessoas que querem criar o seu próprio emprego e não fiquem limitadas aos 30, 35 anos.” Senhor Vereador Carlos Lopes Almeida: “Isto no fundo tem a ver, com os seus compromissos eleitorais, onde dizia que tinha um investimento de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) para o empreendedorismo jovem. Por isso é que eu depreendi que ia haver um outro regulamento. Ou seja, vamos ter investimento de 500.000,00€ (quinhentos mil euros)?” Senhor Presidente: “Eu não gosto muito de dizer assim ‘vamos ter...’. O regulamento

*está a ser trabalhado pelos serviços, por isso quando os serviços o disponibilizarem, eu tenho condições para vos apresentar o regulamento. Sei que ele está a ser trabalhado, já tive oportunidade de dar a minha opinião em relação a algumas questões que foram colocadas. Portanto, traremos aqui oportunamente esse regulamento.” Senhor Vereador Carlos Lopes Almeida: “Fico contente que haja esse regulamento para o empreendedor jovem, na ótica desse compromisso. É bom e positivo.” Senhor Presidente: “Empreendedorismo jovem e da criação do próprio emprego.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====*

===== **COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/15731/2020) – APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “- A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art.º 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa, nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES MOTORES E ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO - FREGUESIA DE CESAR (I/15003/2020) – APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos “, (art.º 33.º,*

n.º1, alínea rr); - O pedido da Junta de Freguesia de Cesar, através do E/29347/2019, para as ruas: da Gândara; Fundadores da Feira; Abílio Campos; Dr.º Francisco Portal e Silva e Central de Cesar, na Freguesia de Cesar, a fim de beneficiar a circulação automóvel e evitar acidentes. Proponho: 1. A marcação de um lugar de estacionamento para deficientes motores frente ao n.º 235 da Rua da Gândara, com as dimensões mínimas de 3,5 m. x 2,5 m., com o sinal vertical H1a “Estacionamento autorizado” e placa adicional 2.22 “Símbolo universal da Acessibilidade” juntamente com marcação horizontal do referido símbolo; 2. Na rua Fundadores da Feira: Sinal C1 – Sentido proibido – colocado do lado norte; Sinal H3 – Trânsito de sentido único, colocado no início da rua (lado sul). 3. Na rua Abílio Campos: colocação do sinal H3 – Trânsito de sentido único – do lado norte, a seguir à entrada do n.º 232; sinal C1 – Sentido proibido – junto ao entroncamento com a rua de Mirões, com a placa adicional Mod. 1 “a 100 m”, mais um sinal C1, colocado a 100 m a norte do anterior. 4. Na rua Dr.º Francisco Portal e Silva: Sinal C11b – Proibição de virar à esquerda – no entroncamento com a Rua Central de Cesar. (Obriga a ir à rotunda do Centro Cívico). 5. Na Rua Central de Cesar: Sinal C11b – Proibição de virar à esquerda – antes do entroncamento com a Rua Dr.º Francisco Portal e Silva. (Obriga a ir à rotunda de S. Pedro). Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO EM PARTE DA RUA DA IGREJA MATRIZ - OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/17381/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos “, (art.º 33.º, n.º1, alínea rr); - Que bem assim, também lhe compete “Administrar o domínio público municipal “, (art.º 33.º, n.º1, alínea qq); - O pedido registado no E/5577/2019 de Augusto Ribeiro Moreira, para a alteração da postura de trânsito na Rua da Igreja Matriz em Oliveira de Azeméis, para poder ter acesso automóvel ao seu conjunto de habitações; - Permitir este acesso sem causar muita alteração na postura existente; Proponho: 1. A colocação de uma placa adicional Mod. 1 com a inscrição “20 m”; no sinal C1 existente no entroncamento com a rua Padre Joaquim Salgueiro; b. A 20 m do entroncamento com a rua Padre Joaquim Salgueiro, a colocação de um sinal C1 – Sentido proibido – e o sinal A25 – Trânsito nos dois sentidos; c. Retirar o sinal C11b – Proibição de virar à esquerda – existente na rua Padre Joaquim Salgueiro, antes do entroncamento com a rua da Igreja Matriz.

*Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====*

**===== PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE TEMPORÁRIA POR - VIRGÍLIO MARINHO TORRALVO (I/17881/2020) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** *Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para ratificação do meu despacho, de 11/02/2020, que se transcreve: "Defere-se o licenciamento de publicidade temporária de cartazes de circo, nos termos e condições do parecer técnico registado sob o I/12989/2020, pelo período de 04 a 11 de fevereiro. A requerente solicita a compensação das taxas devidas com a oferta de bilhetes para as crianças das escolas. Este valor deverá ser quantificado e deverá a requerente comprovar quantos bilhetes foram entregues nas escolas do município, até à data de realização da reunião de câmara. Considerando as circunstâncias excepcionais e de urgência na decisão da pretensão, e uma vez que a competência para este ato é da Câmara Municipal, e não se encontra ainda formalizada a sua delegação no Presidente da Câmara, este despacho carece de ratificação em reunião de câmara, nos termos e ao abrigo do art.º 35º, nº 3, do anexo I da Lei nº 75/2013 e posteriores alterações. Elabore-se proposta para a próxima reunião de câmara." O valor das taxas a liquidar é de 55,14€.” Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, só queria referir uma coisa que já referi, porque acho que se justifica, e que é o facto destas ratificações de protocolo virem sucessivamente em violação ao disposto na lei. Inclusive, aquela que aprovamos há pouco, a cabine da Altice também, mas aí o Senhor Presidente justifica que há intervenção de terceiros. Neste caso, nem sequer há intervenção de terceiros. Portanto, não se justifica. Aquilo que é uma vez, excepcionalmente, é admissível. Agora a regra é que estes despachos venham sempre para ratificar à reunião de Câmara já fora do prazo legal. Portanto, o cumprimento da lei é que deve ser a regra e não o contrário. Deixar essa nota de inconformismo perante o desrespeito constante da lei.” Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi dada a seguinte explicação: “Antes, é completamente impossível vir porque estão a dar entrada dos pedidos praticamente na semana anterior ao circo. A vistoria é sempre feita na sexta-feira antes de começar, porque não há tempo antes. E nesta situação de Carregosa, o que é que aconteceu? Eles tinham pedido só para um fim-de-semana, depois correu muito bem e pediram a prorrogação por mais uma semana. Depois choveu muito e não puderam fazer o espetáculo, por isso atrasou. Esta em concreto – e acho que tem razão e deve fazer-se essas advertências - foi por isto que atrasou. E depois juntaram-se as duas para virem ao mesmo tempo. Efetivamente, acho que se deve fazer esse esforço, pelo menos virem logo na semana seguinte, porque antes é impossível.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar a proposta apresentada. =====*

===== **PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE TEMPORÁRIA POR ISRAEL DOS SANTOS RIBEIRO (I/12905/2020) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para ratificação do despacho no uso da competência subdelegada do Sr. Vice-presidente Rui Jorge da Silva Luzes Cabral em 24/01/2020, que se transcreve: "Defere-se o licenciamento de publicidade temporária de cartazes de circo, nos termos e condições do parecer técnico registado sob o I/9113/2020, pelo período de 23 a 26 de janeiro. A requerente solicita ainda a compensação das taxas devidas com a oferta de bilhetes para as crianças das escolas. Este valor deverá ser quantificado e deverá a requerente comprovar quantos bilhetes foram entregues nas escolas do município, até à data de realização da reunião de câmara. Considerando as circunstâncias excecionais e de urgência na decisão da pretensão, e uma vez que a competência para este ato é da Câmara Municipal, e não se encontra ainda formalizada a sua delegação no Presidente da Câmara, este despacho carece de ratificação em reunião de câmara, nos termos e ao abrigo do art.º 35º, nº 3, do anexo I da Lei nº 75/2013 e posteriores alterações. Elabore-se proposta para a próxima reunião de câmara." O valor das taxas a liquidar é de 51,59€.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar a proposta apresentada. =====

= **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/12653/2020) – APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - Uniões e Juntas de Freguesia, Associações, entre outras entidades, vão promover os eventos identificados em tabela anexa ao presente documento, tendo sido solicitada a isenção do pagamento das taxas pela emissão das licenças especiais de ruído; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - Os valores das taxas a isentar seriam os apresentados na tabela indicada anteriormente, por entidade e atividade; - Ao isentar-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via

critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas pela emissão das Licenças Especiais de Ruído identificadas na tabela n.º 1, apresentada em documento anexo à presente proposta. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARTIR DO R17 E PROLONGAMENTO DA REDE DO R24 (SÃO MARTINHO DA GÂNDARA, MADAÍL, PARTE DE UL E TRAVANCA) ” - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 5 DE TRABALHOS ADICIONAIS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES (I/18805/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/18791/2020, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 05, relativo a trabalhos Adicionais de Suprimento de Erros e Omissões, com o valor de € 3.888,63, acrescido de IVA, da empreitada "Rede de Abastecimento de Água a partir do R17 e Prolongamento da Rede do R24 (São Martinho da Gândara, Madaíl, parte de Ul e Travanca) " - Processo nº 29/2017/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 853/2019.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARTIR DO R17 E PROLONGAMENTO DA REDE DO R24 (SÃO MARTINHO DA GÂNDARA, MADAÍL, PARTE DE UL E TRAVANCA) ” - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 14 - (I/19605/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: Tendo em conta o documento com a referência I/18767/2020, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 14, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 111.676,54 acrescido de IVA, da empreitada "Rede de Abastecimento de Água a partir do R17 e Prolongamento da Rede do R24 (São Martinho da Gândara, Madaíl, parte de Ul e Travanca) " - Processo nº 29/2017/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 804/2018.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====



===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” - PROCESSO N.º 006/2020/DEC - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO, DO CADERNO DE ENCARGOS, DO ANÚNCIO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI (I/20799/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “1. Proponho a aprovação das peças do procedimento: Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio, das quais se destaca: - O preço base é fixado em EUR 3.400.000,00 atendendo aos valores orçamentados pelos projetistas nos respetivos projetos de execução; - Opção pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; - Considerando que a execução dos vários tipos de trabalhos previstos para esta empreitada e o seu encadeamento implicam uma programação muito rigorosa e uma eficiente gestão da obra, que não se coaduna com a eventual entrada em vários adjudicatários, entendesse que não é conveniente a adjudicação por lotes. 2. Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP, os procedimentos para a formação do contrato da referida empreitada devem ser conduzidos por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, proponho: 3.1. Que o júri seja constituído pelos seguintes elementos: Efetivos: - Técnico Superior, Manuel João Simões Vieira Araújo, Presidente; - Diretor de Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia, António Pedro Ribeiro Valente Castanheira; - Técnica Superior Anabela Vasconcelos de Almeida. Suplentes: - Chefe de Divisão Municipal de Conservação e Gestão Operacional, Abílio Manuel Ribeiro da Silva Estrela, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; - Técnica Superior, Manuel Mário de Pinho e Silva. 3.2. A delegação no júri de todas as competências atribuídas à Câmara Municipal para a realização das formalidades procedimentais conducentes à formação do contrato, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 69.º do referido diploma legal, da competência para a decisão de adjudicação.” Após as explicações do Senhor Presidente sobre o ponto em análise, pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi feita a seguinte intervenção: “Só dizer em relação a isto que nós já tivemos a oportunidade de falar sobre este ponto, da reabilitação da Casa Sequeira Monterroso diversas vezes. Só justificar o nosso sentido de voto, vamos votar contra. Dizendo e reafirmando aquilo que já vínhamos dizendo. Efetivamente, admitimos que é urgente e necessária a reabilitação daquela casa, sobretudo no local onde ela se encontra. Pedimos ao Senhor Presidente documentação sobre o projeto e ainda hoje voltamos a pedir as peças escritas, a memória descritiva para nos inteirarmos melhor, mas manifestamos aqui e reafirmamos aqui a nossa discordância em relação ao destino que este executivo quer dar ao edifício. Nós continuamos a entender que a finalidade do projeto não é o que melhor se adequa às nossas necessidades. Entendemos que este edifício com a sua dimensão e localização não dará uma resposta cabal aos serviços da autarquia, bem como a instalação dos serviços nesta

*zona nobre da cidade não contribuirá para a dinamização desta área do centro da cidade, o centro histórico. Não atrairá população, não atrairá visitantes, não atrairá investimento até para as áreas adjacentes. O que nós pretendíamos era que este edifício pudesse servir como uma alavanca para toda a reabilitação urbana desta zona e entendemos que o projeto como foi delineado não serve esse propósito. Pelo contrário. Inclusive entendemos que desincentivará a algum investimento por parte dos proprietários dos prédios vizinhos e até de outros investidores. Com base nisto, mas obviamente reafirmando que é urgente a reabilitação, que no nosso entender deveria ser feita para outro fim, não votaremos favoravelmente.” Para dar resposta à intervenção, pelo Senhor Presidente foi dito: “Não me cabe a mim, naturalmente, discutir a vossa decisão. Tem todo o direito e toda a legitimidade para o fazer, mas permita-me que discorde dos considerandos que estiveram na base da vossa decisão. Dizer que o projeto de recuperação de um equipamento onde teremos centenas de pessoas a utilizá-lo diariamente, termos centenas de acessos diariamente ao equipamento, não traz dinâmicas para o espaço nem para a envolvente... Parece-me é que hoje, da maneira que está, é que não traz dinâmicas rigorosamente nenhuma. Muito pelo contrário. Edifícios abandonados na nossa zona histórica e pedonal contribuem para afugentar potenciais investidores e contribui para passar uma imagem de abandono que nós queremos a todo o custo evitar. Por isso é que estamos a requalificar o que é nosso, nesta zona, e felizmente os privados também começam a fazê-lo. Temos um privado a requalificar o edifício por cima da Funerária Pina. Temos um privado que fez uma requalificação importantíssima no seu equipamento de restauração, temos ao lado mais um privado que está a requalificar um edifício num estado de avançada degradação. Portanto, achamos que uma zona histórica requalificada, com um conjunto de equipamentos requalificados induz comportamentos, investimentos, hábitos, e é isso que nós esperamos que venha a acontecer com a requalificação da Casa Sequeira Monterroso que está a passar por um processo de degradação tal, que neste momento só restam as fachadas. Não há mais nada para aproveitar. Isso é que é algo que nos preocupa e algo que nos deve impelir a requalificar o edifício. Temos visões diferentes sobre o sucesso desta requalificação. Não vai ser por estarmos aqui a dirimir argumentos que vamos mudar de opinião. O que desejamos é que esta requalificação permita que este equipamento sirva a comunidade Oliveirense e seja um contribuinte ativo para a criação de dinâmicas económicas e sociais fortes na nossa rua pedonal. Fiquei também a perceber, não sei se é verdade ou não, mas é uma observação pessoal. Parece-me que a publicidade que estava afixada para a venda da Pensão Grilo – não sei se era assim que se chamava – já não está. O que significa que alguém a adquiriu e estará a pensar requalificar aquele edifício. Se isto for verdade, são ótimas notícias, porque necessariamente esta leitura de requalificação da nossa zona histórica e pedonal é muito importante. É muito importante termos a possibilidade de atrair para aqui mais comerciantes, mais pessoas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com a seguinte votação: quatro votos contra dos Senhores Vereadores do*

PSD, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE POR MARIA EMILIA OLIVEIRA - (I/19281/2020)**: Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação do pedido de Certidão de Compropriedade. - Requerente: Maria Emília de Oliveira, cabeça de casal de - PI n.º 6766/2019 Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 2116, da freguesia de Cucujães. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alineação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **PEDIDOS DE DEFERIMENTO PARA RENOVACÃO DE PUBLICIDADE DIRECIONAL, PUBLICIDADE EM OUTDOOR E PUBLICIDADE EM ANÚNCIO LUMINOSO, POR UM ANO; APRESENTADO POR: BARQUE - PUBLICIDADE, LDA E MS OLIVEIRA DE AZEMÉIS - CONSULTORES FINANCEIROS LDA (I/15253/2020)**: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, apesar de constar no Regulamento de Publicidade do Município de Oliveira de Azeméis, no seu artigo 8º, a possibilidade de delegar no Presidente e subdelegar no Vereador, a competência para a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade que é da Câmara Municipal, tendo sido constatada a inexistência de lei habilitante que suporte tal possibilidade, E mais considerando que, nos termos do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, sob a epígrafe “Afixação e Inscrição de Mensagens de Publicidade e Propaganda”, compete à Câmara Municipal deliberar quanto ao pedido de licenciamento da publicidade, bem como ao pedido de renovação da licença, Proponho que seja deliberado deferir os pedidos de renovação

de publicidade direcional, publicidade em outdoor e publicidade em anúncio luminoso, por 1 ano, na sequência dos pareceres técnicos favoráveis emitidos às pretensões, conforme documentos relacionados. Requerentes: Barque - Publicidade, Lda. PI/3229/15 - PI/3235/15 - PI/6406/14 - PI/6407/14 - PI/6408/14 - PI/3232/15 - PI/3230/15 - PI/3228/15 - PI/3074/2015 - PI/3238/15 - PI/3236/15 - PI/3069/15 - PI/3060/15 - PI/3066/15 - PI/3064/15 - PI/3226/15 - PI/3065/15 - o valor da taxa a liquidar é de 94,06€ para cada processo, num total de 1.599,02€. Barque - Publicidade, Lda. PI/7566/2015 valor da taxa a liquidar é de 931,05€. MS Oliveira de Azeméis - Consultores Financeiros Lda. PI/5660/2016 valor da taxa a liquidar é de 214,50 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** =====

===== **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS (PROC. Nº133/19) - COMPROMISSOS PLURIANUAIS E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS EM MAIS DO QUE UM ANO ECONÓMICO (I/18197/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, no seguimento da aprovação, pelos órgãos executivo e deliberativo, da Proposta de Deliberação n.º I/54607/2019 (assunção de compromissos plurianuais e repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico) referente ao concurso público com publicidade internacional para a “Aquisição de serviços de seguros, pelo período de 24 meses” (Proc. 82/19 - PI/5278/2019), e dos trâmites inerentes ao procedimento com vista à adjudicação, verificou-se a ausência de apresentação de proposta para os ramos: acidentes de trabalho (pessoal do quadro); multirriscos; responsabilidade civil viaturas, tendo o procedimento, por esse motivo, sido objeto de não adjudicação nesses lotes; - Que, nos termos legais, e conforme apresentado na RQI n.º 497, se torna necessário proceder à contratação, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por um período de 6 meses, de serviços de seguros para os seguintes ramos: responsabilidade civil viaturas; multirriscos e acidentes de trabalho. - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante, tendo por base a consulta preliminar efetuada ao atual prestador de serviços para a celebração do referido contrato é de 227.250,00€ (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta euros), isentos de IVA, sendo a verba distribuída do seguinte modo: a) ano de 2020 (julho a dezembro) - prevê-se uma verba de 75.750,00€ (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta euros), isentos de IVA. b) ano de 2021 (janeiro a junho) - prevê-se uma verba de 75.750,00€ (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta euros), isentos de IVA. c) ano de 2021 (eventual prorrogação: julho a dezembro) – prevê-se uma verba de 75.750,00€ (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta euros), isentos de IVA. - Que, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 63.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019), ainda em vigor, por força do disposto no artigo 12º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) – Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto e posteriores alterações, verifica-se que os

serviços a prestar mostram-se equivalentes em termos de objeto de contrato vigente em 2019, sendo ultrapassados os preços então praticados, conforme resulta da consulta preliminar efetuada. - Os valores encontram-se previstos na rubrica 01030901 e 020212, através da Proposta de Cabimento n.º 392; - Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º, do referido diploma legal, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contração. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com publicidade internacional. Deste modo, propõe-se que Órgão Executivo: a) autorize, conforme previsto no n.º 4, do artigo 63.º, da LOE 2019, a dispensa do disposto no n.º 1, do já citado diploma legal. b) submeta à autorização do Órgão Deliberativo: 1. o compromisso plurianual, de acordo com os valores indicados supra, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, conjugada com a alínea b), do artigo 3.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução aos valores referidos em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global. 2. a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados acima indicados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução aos valores referidos em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL - GASÓLEO SIMPLES E GASOLINA 95 (PROC. N.º 3/20) - COMPROMISSOS PLURIANUAIS E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS EM MAIS DO QUE UM ANO ECONÓMICO (I/21043/2020):**

*Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, conforme apresentado na PAQ n.º 24 (I/17341/2020), se torna necessário proceder à abertura de procedimento para a aquisição de combustíveis a granel, nomeadamente, de gasóleo rodoviário e gasolina sem chumbo 95, para um período de vigência (estimado) de 36 (trinta e seis) meses. - Que o valor estimado (preço base apresentado pela*

*unidade orgânica requisitante, tendo por base os valores de referência da Direção-geral de Energia e Geologia (DGEG)) para a celebração do referido contrato é de 389.565,00€ (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo a verba distribuída do seguinte modo: 1. ano de 2020 - prevê-se uma verba de 53.871,00€ (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. 2. ano de 2021 - prevê-se uma verba de 129.855,00€ (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. 3. ano de 2022 - prevê-se uma verba de 129.855,00€ (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. 4. ano de 2023 - prevê-se uma verba de 75.984,00€ (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor - Os valores encontram-se previstos na rubrica 02010201 e 02010202, através da Proposta de Cabimento n.º 475; - Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º, do referido diploma legal, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contração. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com publicidade internacional. Deste modo, propõe-se que o Órgão Executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo: 1. o compromisso plurianual, de acordo com os valores (estimados) indicados supra, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, conjugada com a alínea b), do artigo 3.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução aos valores referidos em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global. a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados acima indicados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução aos valores referidos em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal.*

===== **OUTROS** =====

===== **SERVICO RENOVACÃO CARTÃO – EPORTUGAL – PROTOCOLO E TERMO DE ADESÃO (I/20063/2020) – APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O IRN tem por missão, entre outras, a prestação de serviços aos cidadãos no âmbito da identificação civil, garantindo o direito à identidade constitucionalmente consagrado através da disponibilização do Cartão de Cidadão; - Cabe à AMA, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, “gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição” e “promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas”; - A AMA é responsável pela rede de Espaços Cidadão nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, podendo nos termos do n.º 5 do artigo 6.º através de protocolo celebrado com o serviço ou organismo competente da Administração Pública prever-se que Espaços Cidadão, também seja disponibilizado o atendimento de serviços ou a prática de atos não abrangidos no âmbito do atendimento digital assistido; - Face a alterações legislativas recentes é possível proceder, verificados que sejam determinados pressupostos, à renovação eletrónica do Cartão de Cidadão no Portal <https://eportugal.gov.pt/> - Os Espaços Cidadão são modelos de atendimento que permitem a realização de serviços digitais a quem não tem as competências necessárias para a sua realização; - Se mostra necessária a criação desta nova modalidade que, mantendo o foco no cidadão e na segurança do documento de identificação, prossiga os objetivos de simplificação, desmaterialização dos processos na Administração Pública, otimização e valorização de recursos humanos e materiais, com incremento na qualidade do serviço público prestado no âmbito do Cartão de Cidadão, com impacto designadamente: Na acessibilidade do cidadão aos serviços, por via do aumento da oferta de balcões de atendimento, no canal presencial, em complemento dos atuais balcões do IRN, descongestionando a pressão de atendimento em várias zonas do país, passando a estar disponíveis nos Espaços Cidadão; Na redução dos tempos médios de espera para atendimento, privilegiando a sua implementação nos locais que, em função da pressão dos fluxos da procura, o aconselhe e potencie; Na racionalização de recursos humanos e tecnológicos, sendo inegáveis as vantagens obtidas com a partilha de recursos, criando sinergias dentro da Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas públicas concertadas em prol do interesse público; - O artigo 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece o regime de colaboração das autarquias com a administração central, ou com outros organismos da administração pública, na prossecução de atribuições ou competências desta, não sendo estas prestações suscetíveis de ser prestadas no âmbito do mercado, constituindo por isso contratação excluída, respeitante a cooperação interadministrativa, e um mero reembolso de despesas, ora vem o presente protocolo e respetivo termo de adesão em anexo regulamentar o procedimento referente à renovação eletrónica do cartão de cidadão, o qual, implicará que uma parte do valor pago pelo cidadão seja transferido pelo IRN, I.P. para a autarquia aderente, a título de*

*reembolso de despesa (no valor de €1,80 – um euro e oitenta cêntimos – por cada pedido de renovação de cartão de cidadão). Pelo exposto submete-se o respetivo protocolo de colaboração entre o Instituto de Registos e do Notariado, Agência para a Modernização Administrativa e Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça e à aprovação do órgão executivo do termo de adesão ao protocolo da presente proposta.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**==== REUNIÃO PÚBLICA MENSAL - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ====**

*===== Não se registaram pedidos de intervenção. =====*

*===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3, e para efeitos do disposto no nº4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====*

*===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 10 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====*